



LEI N.º 7.802, DE 5 DE ABRIL DE 2017

Abre Crédito Especial por Convênios, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal n.º 7.712/2016 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e Lei Municipal n.º 7.751/2016 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Convênio no valor de R\$ 772,80 conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01- FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0127-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde


1193-Manutenção do Programa Saúde da Mulher

3.3.9.0.30-Material de Consumo.....R\$ 772,80

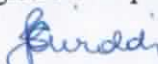
**TOTAL.....R\$ 772,80**

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de abril de 2017.

  
Daiçom Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

  
Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças